



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.438
De 25 de julho de 2006

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de julho de 2006, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no corrente exercício, até o limite de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender despesas com a construção de Unidade Municipal de Ensino Fundamental, conforme abaixo especificado:

12 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 – ENSINO FUNDAMENTAL

CATEGORIA ECONÔMICA

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 800.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0025.1.0024 - Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental no Jardim Indaiá.....R\$ 800.000,00

12 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04 – FUNDEF

CATEGORIA ECONÔMICA

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 650.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0025.1.0024 - Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental no Jardim Indaiá.....R\$ 650.000,00

Art. 2º Parte do crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

12 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04 – FUNDEF

CATEGORIA ECONÔMICA

3.1.90 – Pessoal e Encargos.....R\$ 200.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0025.2.086 - Remuneração de Professores..... R\$ 200.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

3.1.90 – Pessoal e Encargos.....R\$ 75.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0025.2.087 - Remuneração de Atividades de Suporte Pedagógico.....R\$ 75.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA

3.1.30.00 – Transferências a Estados e ao D.F.....R\$ 60.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0025.2.088 – Reembolso a S.E.E. -

Pagamento de Professores.....R\$ 60.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

3.1.90.00 – Pessoal e Encargos.....R\$ 80.000,00

3.3.90.00 – Outras Despesas CorrentesR\$ 193.000,00

4.4.90.00 – Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 50.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0025.2.089-Manutenção das Atividades.....R\$ 323.000,00

Art. 3º Parte dos recursos financeiros a serem utilizados na cobertura da despesa a que se refere o artigo 1º desta Lei, no montante de R\$ 792.000,00, são oriundos do Convênio nº 842203/2005, celebrado com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, cujo crédito autorizado será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2006 (dois mil e seis).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda

DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2006. - (PC).

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quinta-feira, 03.agosto.2006 - Exemplar nº 19.488. ²